

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

MEMORIAL RSC-PCCTAE

Reconhecimento de Saberes e Competências dos Técnico-Administrativos em
Educação

NECÉSSIO ADRIANO SANTOS

SIAPE 2800596

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DA REITORIA

PROCESSO SEI Nº 23060.002153/2026-20

Aracaju, 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Instituição	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe
Sigla	IFS
Unidade	Reitoria
Nome	Necéssio Adriano Santos
SIAPE	2800596
Cargo	Assistente em Administração
Data de ingresso em Instituição Federal de Ensino	09/06/2011
Nível de classificação	D
Lotação	Gabinete da Reitoria
Função ou encargo atual	Não se aplica
Telefone e e-mail	██████████-██████ necessio.adriano@ifs.edu.br

2. INFORMAÇÕES DO REQUERIMENTO

Nível de RSC pretendido	RSC-PCCTAE VI
Pontuação mínima necessária	75 pontos
Pontuação total apresentada	746,5 pontos
Quantidade de critérios específicos utilizados	19
Pontuação excedente ou banco de pontos	671,5 pontos
Saldo de concessão anterior	Não se aplica
Processo de concessão anterior	Não se aplica
Processo oficial deste requerimento	23060.002153/2026-20
Formulário padrão	SEI nº 1026666

3. MEMORIAL E DESCRIÇÃO DA TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

Eu, Necéssio Adriano Santos, matrícula SIAPE 2800596, ocupante do cargo de Assistente em Administração, apresento este memorial para demonstrar que os saberes, as competências e as experiências acumulados desde o ingresso no Instituto Federal de Sergipe se alinham ao padrão de complexidade correspondente ao RSC-PCCTAE VI. O documento foi estruturado conforme a Resolução CS/IFS nº 394, de 7 de julho de 2026, a Portaria IFS nº 81, de 15 de julho de 2026, e os requisitos do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026.

Minha trajetória no IFS foi construída na interface entre a administração e a missão educacional da instituição. O cargo de Assistente em Administração exige organização de informações, instrução e acompanhamento de processos, elaboração de documentos, atendimento

às unidades e apoio à tomada de decisão. Ao longo da carreira, essas atribuições foram ampliadas por responsabilidades de coordenação, governança, regulação, integridade, gestão acadêmica, proteção de dados, planejamento institucional e difusão do conhecimento. Não se trata, portanto, apenas da repetição de rotinas administrativas, mas do desenvolvimento progressivo de competências capazes de produzir segurança jurídica, continuidade administrativa, melhoria de processos e suporte qualificado às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

A diversidade das designações demonstra uma formação profissional transversal. A experiência com registro escolar e regulação educacional consolidou o domínio de fluxos acadêmicos e da documentação institucional. A participação em comissões e procedimentos apuratórios ampliou a capacidade de análise, fundamentação e tratamento responsável de informações. As funções de gestão exigiram coordenação de equipes, organização de prioridades e continuidade dos serviços. A formação multidisciplinar, a pesquisa e a produção intelectual fortaleceram competências de escrita, interpretação normativa, avaliação crítica e sistematização do conhecimento. Esses elementos convergem para uma atuação técnico-administrativa mais qualificada e compatível com a complexidade do nível pleiteado.

3.1 Requisito I, participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

O Requisito I concentra parte expressiva da minha atuação institucional. As designações mostram confiança reiterada da Administração na minha capacidade de coordenar trabalhos colegiados, examinar documentos, organizar procedimentos e conduzir atividades que ultrapassam o desempenho ordinário do cargo. Em diferentes momentos, fui chamado a atuar em temas acadêmicos, normativos, patrimoniais, disciplinares, eleitorais, de integridade, seleção e proteção de dados.

3.1.1 Item I.2, coordenação ou presidência

Presidi quatro comissões institucionais: a Comissão de Elaboração do Manual de Procedimentos do Registro Escolar, a Comissão de Reformulação da Norma de Uso de Veículos Oficiais, a Comissão responsável pelo exame, revisão e consolidação de atos normativos inferiores a decreto e a Comissão de Análise de processo de pagamento relacionado a recomendação da Auditoria Interna. Essas atuações exigiram planejamento das etapas, distribuição de tarefas, consolidação de contribuições e produção de encaminhamentos tecnicamente fundamentados.

A relação com o cargo de Assistente em Administração é direta. O manual de registro escolar organizou rotinas essenciais à vida acadêmica e à segurança dos registros dos estudantes. A revisão da norma de veículos disciplinou recursos públicos e responsabilidades administrativas. A consolidação de atos normativos e a análise de recomendação da Auditoria Interna demandaram leitura crítica de processos, coerência documental e conformidade. Em todos esses casos, o conhecimento administrativo foi mobilizado em nível de coordenação e produção institucional, com complexidade superior à execução rotineira de tarefas.

3.1.2 Item I.3, participação como membro

Participei, como membro, de dez comissões, comitês e grupos de trabalho formalmente instituídos. As atividades abrangeram a elaboração de modelo padronizado de diplomas e certificados, a reformulação do Regulamento da Organização Didática, a elaboração e formatação do Relatório de Gestão Consolidado, o planejamento anual da Reitoria, a elaboração do Plano de Integridade, a organização de eleição da CIS-PCCTAE, a formulação de diretrizes para expedição

de atos normativos, o inventário patrimonial, o planejamento da mudança da Reitoria e a avaliação de documentos sigilosos.

Esse conjunto demonstra que minha atuação administrativa alcançou diferentes dimensões da governança do IFS. Diplomas, regulamentos acadêmicos, relatórios de gestão, patrimônio, integridade, atos normativos e documentos sigilosos exigem precisão, rastreabilidade e compreensão do funcionamento institucional. A experiência fortaleceu minha capacidade de colaborar com equipes multidisciplinares, harmonizar informações e transformar demandas dispersas em produtos administrativos verificáveis.

3.1.3 Item I.4, procedimentos de apuração

Integrei dezessete comissões de sindicância investigativa ou acusatória, exercendo a presidência em sete delas. As designações envolveram análise documental, organização dos autos, observância do devido processo administrativo, avaliação de elementos probatórios, coordenação dos trabalhos e elaboração das conclusões cabíveis. A atuação em procedimentos dessa natureza exige imparcialidade, reserva, responsabilidade e capacidade de fundamentação.

Para um Assistente em Administração, essas experiências representam ampliação relevante das responsabilidades. A instrução adequada de processos disciplinares demanda domínio de fluxos, controle de prazos, tratamento de informações sensíveis e produção de registros confiáveis. A contribuição prestada fortaleceu a integridade institucional e a capacidade do IFS de apurar fatos com segurança procedimental.

3.1.4 Item I.5, organização, fiscalização e execução de seleções

Atuei em doze designações relacionadas a processos seletivos, compreendendo a Comissão Gráfica do Vestibular 2014, comissões de avaliação e coordenação de seleções de tutores, comissão de seleção de bolsistas do Programa Mulheres Mil e oito atuações individualizadas como fiscal ou supervisor. Essas atividades exigiram organização logística, cumprimento de normas, controle de materiais, acompanhamento da aplicação e atenção à igualdade de condições entre os participantes.

Os processos de ingresso e seleção materializam a função social da instituição. Ao apoiar sua execução, contribuí para a regularidade de atividades diretamente vinculadas ao acesso à educação e à implementação de programas institucionais. A experiência também aperfeiçoou competências de planejamento, comunicação, controle e resposta a ocorrências, todas relevantes para o exercício qualificado do cargo técnico-administrativo.

3.1.5 Item I.9, representação legal ou responsabilidade técnica

Em 2024, fui designado Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do IFS. Nessa condição, atuei como canal institucional entre o controlador, os titulares de dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, recebendo comunicações, adotando providências e orientando agentes institucionais quanto às práticas necessárias ao cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

A atividade representou responsabilidade técnica e institucional perante órgão de fiscalização e regulação. A experiência articulou gestão documental, proteção de direitos, segurança da informação e conformidade normativa. Para o cargo de Assistente em Administração, que lida continuamente com dados funcionais, acadêmicos e administrativos, esse encargo ampliou de forma substancial o nível de responsabilidade e o domínio sobre o ciclo de tratamento das informações.

3.2 Requisito II, participação e atuação em projetos, gestão, apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada

As experiências reunidas neste requisito evidenciam a integração entre minha atuação técnico-administrativa e a dinâmica educacional. A atividade administrativa em uma instituição de ensino não se limita à manutenção de rotinas internas. Ela requer compreensão dos processos de aprendizagem, produção científica, inclusão, comunicação e desenvolvimento de pessoas. As atividades de orientação, tutoria, avaliação e formação continuada ampliaram competências que se refletem na qualidade do apoio prestado ao ensino e à gestão acadêmica.

3.2.1 Item II.5, orientação, tutoria, preceptoria ou supervisão

A documentação individualiza vinte e sete designações, sendo duas atuações de tutoria em 2019 e vinte e cinco orientações de Trabalhos de Conclusão de Curso nos períodos de 2020.1 e 2020.2. As atividades exigiram acompanhamento sistemático, orientação metodológica, leitura crítica, planejamento de etapas, comunicação de devolutivas e apoio à conclusão de produtos acadêmicos.

Embora realizadas em ambiente acadêmico externo, essas experiências profissionais e individuais foram desenvolvidas durante meu vínculo com o IFS e ampliaram competências diretamente mobilizáveis na atuação técnico-administrativa. A capacidade de orientar, organizar cronogramas, revisar textos, esclarecer procedimentos e acompanhar resultados é aplicável ao suporte a estudantes, docentes, comissões e unidades acadêmicas. A experiência reforça a dimensão educativa do trabalho dos servidores técnico-administrativos e sua contribuição para a indissociabilidade entre gestão e ensino.

3.2.2 Item II.7, avaliação de trabalhos

Participei de dez eventos de avaliação de Trabalhos de Conclusão de Curso, conforme a versão preliminar incluída no arquivo encaminhado. Cada banca demandou análise prévia, identificação de coerência metodológica, avaliação da argumentação, formulação de questionamentos e emissão de apreciação fundamentada.

A experiência de avaliação desenvolveu competências de controle de qualidade, análise crítica e tomada de decisão com base em critérios. Essas capacidades se relacionam ao exame de processos administrativos, relatórios, propostas e documentos institucionais. A atividade também reforçou a compreensão de que o apoio técnico-administrativo à educação exige diálogo com os padrões de qualidade acadêmica.

3.2.3 Item II.9, formação continuada e desenvolvimento de competências

Participei de dez ações de formação continuada, com carga horária mínima de dez horas, nas áreas de sustentabilidade, ciência de dados, atualização jurídica, comunicação e responsabilidade do agente público. Os cursos foram selecionados por sua relação com a administração pública e não foram utilizados para aceleração da promoção na carreira.

Essas capacitações aprimoraram a análise de processos e normas, a elaboração de documentos, a compreensão de dados e a incorporação de critérios socioambientais nas atividades administrativas. A formação continuada permitiu atualizar conhecimentos diante de mudanças normativas e tecnológicas, fortalecendo a capacidade de prestar apoio técnico consistente às unidades do IFS.

3.2.4 Item II.11, capacitações, oficinas e eventos

Participei de três ações formativas com conteúdo relacionado à metodologia de elaboração de trabalhos acadêmicos, produção de conteúdo para mídias digitais e inclusão da pessoa com deficiência. As experiências ampliaram competências de comunicação, acessibilidade e organização do conhecimento.

A produção de conteúdo digital e a compreensão das necessidades das pessoas com deficiência são relevantes para uma instituição educacional comprometida com acesso, inclusão e comunicação pública. A metodologia de trabalhos acadêmicos, por sua vez, aperfeiçoa o suporte a atividades de ensino e pesquisa. O conjunto reforça uma atuação administrativa sensível à diversidade dos públicos institucionais.

3.3 Requisito III, premiação e reconhecimento público

3.3.1 Item III.3, reconhecimento institucional

Em 2012, recebi menção de elogio formal do Reitor do IFS pelo trabalho de organização das atividades da Coordenadoria de Registro Escolar do Campus Aracaju, voltado à modernização do setor. O reconhecimento registra resultado institucional concreto e demonstra que a atuação desenvolvida ultrapassou o cumprimento ordinário das tarefas.

A modernização do registro escolar possui impacto direto sobre a qualidade da gestão acadêmica, a confiabilidade das informações e o atendimento aos estudantes. A menção de elogio confirma que a capacidade de reorganizar fluxos, estruturar rotinas e promover melhoria administrativa foi percebida institucionalmente como contribuição relevante.

3.4 Requisito IV, responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

Nesta versão do requerimento, não foram apresentados critérios específicos do Requisito IV. A ausência de pontuação neste requisito não compromete o atendimento das condições do RSC-PCCTAE VI, pois a documentação reúne dezenove critérios específicos e inclui diversos critérios do Requisito VI.

3.5 Requisito V, exercício de função ou cargo de direção ou assessoramento institucional

O exercício de funções gratificadas e substituições em cargos de direção demonstra a confiança institucional na minha capacidade de assegurar continuidade administrativa, coordenar unidades e responder por decisões em áreas sensíveis. Essas experiências conectam a execução técnico-administrativa à liderança, ao planejamento e à responsabilização pelos resultados.

3.5.1 Item V.2, substituição em cargo CD-03

Fui formalmente designado substituto eventual do Chefe do Departamento de Assuntos Administrativos, código CD-03, no período de 1º de julho de 2022 a 10 de novembro de 2023. Em seguida, atuei como substituto eventual do Diretor de Assuntos Administrativos, também código CD-03, de 10 de novembro de 2023 a 2 de janeiro de 2026. Os períodos totalizam três unidades pontuáveis, conforme o critério temporal adotado nos relatórios.

As substituições exigiram conhecimento abrangente dos processos da unidade, capacidade de priorização e disponibilidade para assumir responsabilidades decisórias durante afastamentos e impedimentos. Para um Assistente em Administração, o exercício formal de substituição em cargo de direção revela domínio institucional e capacidade de garantir a continuidade dos serviços em nível superior de complexidade.

3.5.2 Item V.3, exercício de função gratificada FG-01

Exerci três funções gratificadas FG-01. Fui Coordenador de Registro Escolar do Campus Aracaju entre 26 de dezembro de 2011 e 26 de junho de 2013, Procurador Educacional Institucional entre 24 de julho de 2014 e 23 de março de 2015 e Coordenador de Processo Administrativo Disciplinar na Reitoria entre 17 de janeiro de 2019 e 25 de março de 2020.

Cada função agregou uma dimensão específica à minha trajetória. Na Coordenação de Registro Escolar, respondi por fluxos que garantem a regularidade da vida acadêmica. Como Procurador Educacional Institucional, atuei na interlocução regulatória e na organização de informações essenciais à avaliação e supervisão educacional. Na Coordenação de Processo Administrativo Disciplinar, contribuí para a organização dos procedimentos de responsabilização e para o fortalecimento da integridade. O conjunto evidencia experiência de gestão acadêmica, regulação e governança administrativa.

3.6 Requisito VI, produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

O Requisito VI evidencia a consolidação de uma trajetória orientada à aprendizagem permanente, à produção intelectual e à transformação de conhecimento em contribuição institucional. A formação formal, a participação em pesquisa, a organização de obras, a publicação de artigos e capítulos, a apresentação de trabalhos e a organização de evento demonstram que minha atuação ultrapassa a execução de procedimentos e incorpora produção, sistematização e difusão de saberes.

3.6.1 Item VI.4, cursos de educação formal não utilizados para Incentivo à Qualificação

Apresento dez cursos de educação formal superiores ao requisito de ingresso no cargo e não utilizados para percepção de Incentivo à Qualificação: Bacharelado em Direito, Bacharelado e Licenciatura em Ciências Sociais e especializações em Auditoria e Controladoria, Advocacia Extrajudicial, Direito Empresarial, Tutoria em Educação a Distância e Docência do Ensino Superior, Direito Público, Direito Penal e Direito Constitucional.

A formação multidisciplinar produziu competências diretamente relevantes para a administração educacional. O Direito aperfeiçoou a interpretação normativa e a fundamentação de decisões. As Ciências Sociais ampliaram a compreensão das relações institucionais, da diversidade e das políticas públicas. A Auditoria e Controladoria fortaleceram a visão de controles e riscos. A formação em educação a distância e docência aprimorou a comunicação e o apoio às atividades acadêmicas. O conjunto não representa mera acumulação de títulos, mas uma base de conhecimentos aplicada às responsabilidades exercidas no IFS.

3.6.2 Item VI.5, implantação de processo institucional

Recebi certificado institucional de agradecimento pela contribuição relevante à implementação do Programa de Gestão no IFS. A implantação desse processo exigiu adaptação de rotinas, compreensão de resultados, organização do trabalho e colaboração com a mudança institucional.

A contribuição demonstra capacidade de participar de iniciativas de modernização administrativa. O Programa de Gestão alterou formas de planejamento, acompanhamento e avaliação do trabalho, exigindo competências que dialogam diretamente com o cargo de Assistente em Administração e com a busca por eficiência e melhoria dos serviços.

3.6.3 Item VI.7, participação em grupos de pesquisa

Participei de dois grupos de pesquisa registrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq: Epistemologia e Direito e O protagonismo humano enquanto direito fundamental. As experiências envolveram reflexão sobre fundamentos jurídicos, direitos, cidade e relações sociais.

A pesquisa fortaleceu competências de formulação de problemas, análise documental, leitura crítica e produção de conhecimento. Essas capacidades são aplicáveis à elaboração de notas, relatórios, respostas institucionais e propostas de melhoria, além de aproximarem a atuação técnico-administrativa da dinâmica de pesquisa própria das instituições federais de ensino.

3.6.4 Item VI.9, publicação ou organização de livros

Atuei como organizador de três livros com ISBN e Conselho Editorial: Diálogos Jurídicos VIII: ressignificando o Direito, Ciências Jurídicas Contemporâneas: estudos em homenagem ao Professor Marcel Figueiredo Ramos e Ensaios de Direito Contemporâneo, volume 2. A organização das obras envolveu articulação entre autores, estruturação do conteúdo, revisão e acompanhamento editorial.

A organização de livros demonstra capacidade de coordenar produção coletiva, padronizar informações e transformar contribuições diversas em produto final de difusão do conhecimento. Essas competências mantêm relação com a organização documental e a coordenação de processos, mas alcançam dimensão intelectual e editorial que supera a rotina administrativa.

3.6.5 Item VI.10, capítulos de livro e artigos em periódicos

Apresento vinte e uma publicações, sendo dezesseis capítulos de livros e cinco artigos em periódicos. Os trabalhos abrangem temas de direitos fundamentais, políticas públicas, administração, sustentabilidade, controle institucional, acesso à justiça, segurança pública, proteção de dados e questões socioambientais.

A produção intelectual demonstra capacidade de investigar problemas, selecionar fontes, construir argumentos, redigir textos técnicos e submeter resultados à avaliação editorial. Em uma instituição de educação, ciência e tecnologia, a difusão do conhecimento integra o interesse institucional e amplia a contribuição do servidor técnico-administrativo para além dos limites da unidade de lotação.

3.6.6 Item VI.11, apresentação de trabalhos em eventos

Apresentei oito trabalhos em congressos e encontros acadêmicos, incluindo estudos sobre segurança pública, tutela executiva, direitos humanos, mínimo existencial ecológico, violência sexual infantil, diversidade, instrumentos de fomento à inovação e governança da propriedade intelectual em políticas subnacionais.

A apresentação pública de pesquisas exige síntese, comunicação oral, domínio do conteúdo e interação com avaliadores e participantes. As experiências fortaleceram minha capacidade de representar ideias de forma clara e fundamentada, competência relevante para reuniões, comissões, capacitações e comunicação institucional.

3.6.7 Item VI.16, organização de evento acadêmico

Integrei a Comissão Organizadora da VII Semana Acadêmica da Propriedade Intelectual, realizada em 2025 pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência da Propriedade Intelectual da Universidade Federal de Sergipe. A atividade envolveu quarenta horas de atuação na organização do evento.

A organização de evento acadêmico reuniu planejamento, coordenação, comunicação e articulação entre participantes. A temática da propriedade intelectual possui relação com inovação, pesquisa e desenvolvimento tecnológico, áreas que integram a missão institucional do IFS. A experiência reforça a capacidade de apoiar ambientes de produção e circulação do conhecimento.

4. ALINHAMENTO AO CARGO E AO NÍVEL PLEITEADO

A trajetória apresentada demonstra evolução profissional em quatro dimensões complementares. A primeira é a governança administrativa, expressa em comissões, planejamento, integridade, proteção de dados e processos de apuração. A segunda é a gestão acadêmica e regulatória, evidenciada pelo registro escolar, pela procuradoria educacional, pelas seleções e pelo apoio ao ensino. A terceira é a liderança institucional, comprovada pelas presidências, funções gratificadas e substituições em cargos de direção. A quarta é a produção e a difusão de conhecimento, materializadas na formação, pesquisa, publicação, apresentação e organização de obras e eventos.

Essas experiências não se limitam às atribuições ordinárias do cargo. Elas revelam ampliação de responsabilidades, domínio de saberes especializados, produção de resultados e capacidade de integrar gestão, educação e conhecimento. A documentação demonstra um Assistente em Administração que contribui para a segurança dos processos, a qualidade da gestão acadêmica, a integridade institucional, a inovação e a missão educacional do IFS.

O processo oficial registra 746,5 pontos, distribuídos em dezenove critérios específicos, com sete critérios no Requisito VI. A pontuação supera em 671,5 pontos o mínimo de 75 pontos exigido para o nível pleiteado.

5. RELATÓRIO DESCRITIVO, DOCUMENTOS E PONTUAÇÃO

5.1 Requisito I, item I.2, coordenação ou presidência

Anexo do processo: SEI nº 1026787. Foram contabilizadas quatro designações principais. Os atos de sobrestamento e prorrogação são enumerados para assegurar correspondência integral com a documentação, sem geração de nova unidade de pontuação. Pontuação do item: 18 pontos.

Código	Documento	Atividade comprovada	Condição ou período	Pontos
I.2.01	Portaria nº 305, de 01/02/2013	Presidência da Comissão de Elaboração do Manual de Procedimentos do Registro Escolar do IFS.	Designação principal	4,5
I.2.02	Portaria nº 2.208, de 12/08/2016	Presidência da Comissão de Reformulação da Norma de Uso de Veículos Oficiais do IFS.	Designação principal	4,5
I.2.02A	Portaria nº 2.575/2016	Sobrestamento dos trabalhos da comissão instituída pela Portaria nº 2.208/2016.	Ato complementar	0
I.2.02B	Portaria nº 2.809/2016	Novo sobrestamento dos trabalhos da mesma comissão.	Ato complementar	0
I.2.02C	Portaria nº 3.222/2016	Prorrogação dos trabalhos da mesma comissão.	Ato complementar	0
I.2.02D	Portaria nº 3.300/2016	Sobrestamento dos trabalhos da mesma comissão.	Ato complementar	0
I.2.03	Portaria nº 564, de 16/03/2021	Presidência da comissão responsável pelo exame, revisão e consolidação de atos normativos inferiores a decreto.	Designação principal	4,5
I.2.04	Portaria nº 786, de 01/04/2022	Presidência da Comissão de Análise de processo de pagamento relacionado à Constatação 24, Recomendação 03, do Relatório nº 03/2013/AUDINT.	Designação principal	4,5

5.2 Requisito I, item I.3, participação como membro

Anexo do processo: SEI nº 1026789. Foram contabilizadas dez designações principais. Quatro atos complementares atualizam, prorrogam ou reconduzem comissões já pontuadas. Pontuação do item: 30 pontos.

Código	Documento	Atividade comprovada	Condição ou período	Pontos
I.3.01	Portaria nº 1.256, de 25/06/2012	Comissão de Elaboração de Modelo Padronizado de Diplomas e Certificados.	Membro	3
I.3.02	Portaria nº 1.257, de 25/06/2012	Comissão de Reformulação do Regulamento da Organização Didática.	Membro	3
I.3.02A	Portaria nº 2.208/2012	Prorrogação da comissão	Ato complementar	0

Código	Documento	Atividade comprovada	Condição ou período	Pontos
		instituída pela Portaria nº 1.257/2012.		
I.3.03	Portaria nº 3.288, de 18/11/2014	Comissão de Elaboração e Formatação do Relatório de Gestão Consolidado do IFS de 2014.	Membro	3
I.3.04	Portaria nº 409, de 05/02/2015	Comitê de Planejamento 2015 da Reitoria, na condição de Agente de Planejamento da PROEN.	Membro	3
I.3.04A	Portaria nº 822/2015	Atualização da composição do Comitê de Planejamento.	Ato complementar	0
I.3.05	Portaria nº 3.275, de 26/10/2018	Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Integridade do IFS.	Membro	3
I.3.06	Portaria nº 750, de 29/03/2022	Comissão eleitoral local da eleição da CIS-PCCTAE.	Membro	3
I.3.07	Portaria nº 327, de 06/02/2023	Comissão de elaboração de proposta de diretrizes para expedição de atos normativos no IFS.	Membro	3
I.3.07A	Portaria nº 856/2023	Recondução da comissão instituída pela Portaria nº 327/2023.	Ato complementar	0
I.3.07B	Portaria nº 1.578/2023	Nova recondução da mesma comissão.	Ato complementar	0
I.3.08	Portaria nº 2.535, de 04/10/2023	Comissão de Inventário Anual de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis da Reitoria, exercício de 2023.	Membro	3
I.3.09	Portaria nº 24, de 05/01/2024	Comissão para Planejamento, Acompanhamento e Controle da Mudança da Reitoria.	Membro	3
I.3.10	Portaria nº 2.038, de 03/07/2025	Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos do IFS, CPADS.	Membro	3

5.3 Requisito I, item I.4, apuração de materialidade e responsabilidade

Anexo do processo: SEI nº 1026793. O processo oficial contabiliza dezessete designações distintas em investigação preliminar, sindicâncias e processos administrativos disciplinares. Pontuação do item: 51 pontos.

Código	Documento	Atividade comprovada	Condição ou período	Pontos
I.4.01	Portaria nº 1.210, de 15/05/2014	Investigação preliminar, processo nº 23060.000067/2014-49.	Membro	3
I.4.02	Portaria nº 1.588, de 15/07/2014	Sindicância punitiva, processo nº 23060.001948/2014-87.	Presidente	3
I.4.03	Portaria nº 2.091, de 27/08/2014	Processo administrativo disciplinar, processo nº 23060.003136/2013-95.	Membro por substituição específica	3

Código	Documento	Atividade comprovada	Condição ou período	Pontos
I.4.04	Portaria nº 2.484, de 26/09/2014	Sindicância, processo nº 23464.000333/2014-91.	Presidente	3
I.4.05	Portaria nº 1.717, de 16/06/2016	Sindicância investigativa, processo nº 23060.001228/2016-83.	Presidente	3
I.4.06	Portaria nº 2.089, de 03/08/2016	PAD em rito sumário, processo nº 23290.000046/2016-81.	Membro por substituição específica	3
I.4.07	Portaria nº 2.053, de 27/07/2016	Sindicância acusatória, processo nº 23060.001602/2016-41.	Presidente	3
I.4.08	Portaria nº 2.148, de 08/08/2016	Sindicância investigativa, processo nº 23060.001697/2016-01.	Presidente	3
I.4.09	Portaria nº 2.206, de 12/08/2016	Sindicância investigativa, recondução no processo nº 23060.003319/2015-72.	Presidente	3
I.4.10	Portaria nº 1.991, de 20/07/2018	Sindicância acusatória, processo nº 23060.001601/2018-68.	Presidente	3
I.4.11	Portaria nº 1.992, de 20/07/2018	Sindicância acusatória, processo nº 23060.001600/2018-13.	Presidente	3
I.4.12	Portaria nº 1.993, de 20/07/2018	Sindicância acusatória, processo nº 23060.001599/2018-27.	Presidente	3
I.4.13	Portaria nº 1.994, de 20/07/2018	Sindicância acusatória, processo nº 23060.001598/2018-82.	Presidente	3
I.4.14	Portaria nº 1.995, de 20/07/2018	Sindicância acusatória, processo nº 23060.001597/2018-38.	Presidente	3
I.4.15	Portaria nº 1.996, de 20/07/2018	Sindicância acusatória, processo nº 23060.001596/2018-93.	Presidente	3
I.4.16	Portaria nº 1.997, de 20/07/2018	Sindicância acusatória, processo nº 23060.001587/2018-01.	Presidente	3
I.4.17	Portaria nº 1.952, de 20/08/2021	Sindicância investigativa, processo nº 23060.001421/2021-81.	Membro	3

5.4 Requisito I, item I.5, organização e execução de seleções

Anexo do processo: SEI nº 1026819. Foram contabilizadas quatro portarias e oito atuações individualizadas em declaração do DGI/PROEN, totalizando doze eventos. Pontuação do item: 54 pontos.

Código	Documento	Atividade comprovada	Condição ou período	Pontos
I.5.01	Portaria nº 2.463, de 24/09/2014	Comissão Gráfica referente ao Processo Seletivo Vestibular 2014.	Membro incluído em recomposição	4,5
I.5.02	Portaria nº 1.527, de 25/05/2015	Comissão de Avaliação do Processo Seletivo para Tutor Presencial e Tutor a Distância do Profuncionário.	Membro	4,5
I.5.03	Portaria nº 1.880, de	Comissão de	Presidente	4,5

Código	Documento	Atividade comprovada	Condição ou período	Pontos
	06/07/2015	Planejamento, Coordenação e Avaliação de processo seletivo para cadastro de reserva de tutores da Rede e-Tec.		
I.5.04	Portaria nº 2.113, de 21/08/2023	Comissão de seleção de bolsistas do Edital nº 04/2023, IFS/PRONATEC/FIC/Mulheres Mil.	Membro incluído	4,5
I.5.05.1	Declaração DGI/PROEN, de 05/05/2026	Processo seletivo da modalidade Integrado, realizado em 03/11/2013.	Fiscal, 5 horas	4,5
I.5.05.2	Declaração DGI/PROEN, de 05/05/2026	Processo seletivo da modalidade Graduação, realizado em 12/01/2014.	Fiscal, 5 horas	4,5
I.5.05.3	Declaração DGI/PROEN, de 05/05/2026	Processo seletivo da modalidade Subsequente, realizado em 19/01/2014.	Fiscal, 5 horas	4,5
I.5.05.4	Declaração DGI/PROEN, de 05/05/2026	Processo seletivo da modalidade Graduação, realizado em 28/04/2014.	Fiscal, 5 horas	4,5
I.5.05.5	Declaração DGI/PROEN, de 05/05/2026	Processo seletivo da modalidade Integrado, realizado em 02/11/2014.	Supervisor, 6 horas	4,5
I.5.05.6	Declaração DGI/PROEN, de 05/05/2026	Concurso de Tecnologia da Informação, realizado em 20/03/2016.	Fiscal, 5 horas	4,5
I.5.05.7	Declaração DGI/PROEN, de 05/05/2026	Processo seletivo da modalidade Integrado, realizado em 05/06/2016.	Fiscal, 5 horas	4,5
I.5.05.8	Declaração DGI/PROEN, de 05/05/2026	Processo seletivo da modalidade Subsequente, realizado em 17/07/2016.	Fiscal, 5 horas	4,5

5.5 Requisito I, item I.9, representação legal ou responsabilidade técnica

Anexo do processo: SEI nº 1026828. A designação como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais gera uma unidade pontuável. A portaria de dispensa é documento complementar. Pontuação do item: 7,5 pontos.

Código	Documento	Atividade comprovada	Condição ou período	Pontos
I.9.01	Portaria nº 747, de 02/04/2024	Designação como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do IFS, com interlocução perante a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.	Designação principal	7,5
I.9.01A	Portaria nº 1.792, de 12/08/2024	Dispensa do encargo e registro dos serviços prestados.	Ato complementar	0

5.6 Requisito II, item II.5, orientação e tutoria

Anexo do processo: SEI nº 1026834. Foram individualizadas vinte e sete designações, sendo duas atuações de tutoria e vinte e cinco orientações de Trabalho de Conclusão de Curso. Pontuação do item: 81 pontos.

Código	Documento	Atividade comprovada	Condição ou período	Pontos
II.5.01	Declaração de tutoria, FANESE	Tutor em EAD na disciplina Direito Processual Administrativo.	2019.2	3
II.5.02	Declaração de tutoria, UNIT	Professor Tutor Virtual.	01/10/2019 a 14/11/2019	3
II.5.03	Declaração individual, Caroline Souza de Lima	Violência contra animais: análise do Direito Animal no ordenamento jurídico brasileiro.	2020.1	3
II.5.04	Declaração individual, Crislaine dos Santos	Legislação para proteção animal: uma necessidade socioambiental.	2020.1	3
II.5.05	Declaração individual, Eva Marine Feitosa	Uma análise da Lei nº 5.066/2018 do Município de Aracaju/SE.	2020.1	3
II.5.06	Declaração individual, Genicedston da Conceição Santos	União estável nas relações homoafetivas à luz do ordenamento jurídico.	2020.1	3
II.5.07	Declaração individual, Gerson Batista Teles Junior	Reconhecimento da dignidade do animal não humano no ordenamento jurídico: análise do Projeto de Lei da Câmara nº 27/2018.	2020.1	3
II.5.08	Declaração individual, Márcia Ábdiás Santos	Lei do Minuto Seguinte: análise jurídica à luz da dignidade da pessoa humana.	2020.1	3
II.5.09	Declaração individual, Thalita Ferreira Santos Oliveira	Possibilidade da adoção intuitu personae.	2020.1	3
II.5.10	Declaração individual, Waldênia Menezes Lemos França	Lei Maria da Penha: um olhar além da violência física.	2020.1	3
II.5.11	Declaração individual, Allan Amaral Silva	Tribunal do Júri: conduta dos jurados à luz do princípio da imparcialidade.	2020.2	3
II.5.12	Declaração individual, Ana Carla Cardoso	ICMS: incidência dos incentivos fiscais para fomentar a economia do Estado de Sergipe.	2020.2	3
II.5.13	Declaração individual, Bruna Gabrielle Melo da Silva	Poliamor: desconstrução da família tradicional brasileira e seus efeitos sucessórios.	2020.2	3
II.5.14	Declaração individual, Cássio Cruz dos Santos	Mero aborrecimento versus dano temporal: aplicação da teoria do desvio produtivo do consumidor no Tribunal de Justiça de Sergipe.	2020.2	3
II.5.15	Declaração individual, Elenice Rolemberg Santos	Os limites do STF como legislador negativo.	2020.2	3
II.5.16	Declaração individual, Filipe Oliveira da Silva	A importância do instituto da reabilitação frente à reinserção de ex-presidiário na sociedade.	2020.2	3

Código	Documento	Atividade comprovada	Condição ou período	Pontos
II.5.17	Declaração individual, Fábio Reis dos Santos	Reflexos da ausência de Defensoria Pública alicerçada junto à Justiça do Trabalho e possibilidade de responsabilização estatal.	2020.2	3
II.5.18	Declaração individual, Jonnatan Andrade da Cruz	Multiparentalidade e efeitos sucessórios: análise principiológica da posição dos Tribunais Superiores.	2020.2	3
II.5.19	Declaração individual, Julio César Silva Souza	Desnecessidade de uma Defensoria Pública alicerçada junto à Justiça do Trabalho e possibilidade de responsabilização estatal.	2020.2	3
II.5.20	Declaração individual, Larissa do Nascimento Araújo	A formação policial como instrumento de uma segurança pública efetiva.	2020.2	3
II.5.21	Declaração individual, Lucas Santos da Conceição	Justiça restaurativa: eficácia na resolução de conflitos.	2020.2	3
II.5.22	Declaração individual, Matheus Augusto de Santana	Acesso à Justiça: a linguagem jurídica como barreira à sua efetivação.	2020.2	3
II.5.23	Declaração individual, Paulo Eduardo de Souza Melo	Direito à privacidade na era da internet.	2020.2	3
II.5.24	Declaração individual, Raiane Santos de Jesus	Adoção intuitu personae: princípio do melhor interesse e finalidades da adoção.	2020.2	3
II.5.25	Declaração individual, Renata da Silva Figueiredo	Possibilidade de aplicação da Justiça Restaurativa no ordenamento jurídico brasileiro.	2020.2	3
II.5.26	Declaração individual, Yven Pedro Rocha da Silva	Tutela executiva e medidas atípicas: proporcionalidade entre efetividade do crédito e meio menos oneroso ao devedor.	2020.2	3
II.5.27	Declaração individual, Érica Dantas	Serial killer: análise da imputação e eficácia das penas no ordenamento jurídico brasileiro.	2020.2	3

5.7 Requisito II, item II.7, avaliação de trabalhos

Anexo do processo: SEI nº 1026837. Foram contabilizadas dez bancas de avaliação, cada uma identificada por acadêmico, título e data. Pontuação do item: 30 pontos.

Código	Documento	Atividade comprovada	Condição ou período	Pontos
II.7.01	Declaração de banca, Alan Cardec de Assis Oliveira	A inclusão da visão monocular com base na Lei nº 14.126/2021: impactos jurídicos e	13/12/2022	3

Código	Documento	Atividade comprovada	Condição ou período	Pontos
		sociais.		
II.7.02	Declaração de banca, Albert Ramirez Brito Oliveira	Cibersegurança: avanço dos cibercrimes e reflexos no ordenamento jurídico brasileiro.	13/12/2022	3
II.7.03	Declaração de banca, Alisson William Santos Oliveira	LGPD: fatores indispensáveis à adequação por instituições particulares.	13/12/2022	3
II.7.04	Declaração de banca, Caio Jonas Cardoso Furtado	A tela da vez: desafios e pertinências dos e-sports em relação ao Direito Desportivo.	13/12/2022	3
II.7.05	Declaração de banca, Dayara Scaranzy Peixoto de Souza	Antes de morrer eu gasto tudo: limitações da vontade do proprietário frente à legítima do herdeiro.	07/12/2022	3
II.7.06	Declaração de banca, Jennifer dos Santos Rocha	Direito à liberdade religiosa e racismo religioso no ordenamento jurídico brasileiro.	07/12/2022	3
II.7.07	Declaração de banca, José Dhiego de Oliveira Silva	Trabalho escravo na atualidade e violação dos direitos humanos.	10/12/2022	3
II.7.08	Declaração de banca, Laila Maria Dantas Leandro de Azevedo	Igualdade-valor, princípio da igualdade e mínimo existencial na busca por justiça social.	10/12/2022	3
II.7.09	Declaração de banca, Leandro Aragão Fontes	Ineficácia das medidas protetivas da Lei Maria da Penha frente à violência doméstica.	07/12/2022	3
II.7.10	Declaração de banca, Raquel da Silva Santana	Filiação socioafetiva e reconhecimento na linha sucessória: posição do Judiciário em Sergipe.	15/06/2020	3

5.8 Requisito II, item II.9, formação continuada

Anexo do processo: SEI nº 1026841. Foram contabilizadas dez capacitações com carga horária mínima de dez horas e declaração de não utilização para aceleração da promoção. Pontuação do item: 10 pontos.

Código	Documento	Atividade comprovada	Condição ou período	Pontos
II.9.01	Certificado FGV Online	Sustentabilidade, um valor para uma nova geração: orientações para o professor do ensino fundamental.	15 horas	1
II.9.02	Certificado FGV Online	Sustentabilidade no dia a dia: orientações para o cidadão.	12 horas	1
II.9.03	Certificado CERS	Reforma da Previdência de acordo com a EC nº 103/2019.	10 horas	1
II.9.04	Certificado CERS	Nova Lei de Abuso de Autoridade, Lei nº 13.869/2019.	10 horas	1
II.9.05	Certificado CERS	Português Jurídico.	15 horas	1

Código	Documento	Atividade comprovada	Condição ou período	Pontos
II.9.06	Certificado FGV Online	Introdução à Ciência de Dados.	60 horas	1
II.9.07	Certificado CERS	Pacote Anticrime, Lei nº 13.964/2019.	20 horas	1
II.9.08	Certificado CERS	Informativos STF e STJ 2020.1 e 2020.2.	55 horas	1
II.9.09	Certificado CERS	Legislação Penal Especial.	55 horas	1
II.9.10	Certificado CERS	Atualização Jurídica: Informativos STF, STJ, TSE e TST 2021.	90 horas	1

5.9 Requisito II, item II.11, capacitações, oficinas e congressos

Anexo do processo: SEI nº 1026844. O formulário oficial contabiliza sete eventos. A relação abaixo foi organizada conforme a sequência dos certificados reunidos no anexo SEI do critério. Pontuação do item: 7 pontos.

Código	Documento	Atividade comprovada	Condição ou período	Pontos
II.11.01	Certificado de oficina	Pílulas de Metodologia: um reforço antecipado para elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso.	10 horas	1
II.11.02	Certificado de oficina	Produção de Conteúdo para as Mídias Digitais.	10 horas	1
II.11.03	Certificado de capacitação	Desmistificando a Pessoa com Deficiência: capacitação para agentes comunitários de saúde.	45 horas	1
II.11.04	Certificado FGV	Formação docente para professores de Direito.	10 horas	1
II.11.05	Certificado FANESE	Oficina e Atualização para Tutores Internos.	10 horas	1
II.11.06	Certificado FANESE	Oficina de Formação para Tutores Externos EAD/FANESE.	20 horas	1
II.11.07	Certificado FANESE	Capacitação e Atualização para Tutores Internos.	20 horas	1

5.10 Requisito III, item III.3, reconhecimento institucional

Anexo do processo: SEI nº 1026845. Foi apresentada uma menção de elogio formal relacionada à modernização das atividades da Coordenadoria de Registro Escolar. Pontuação do item: 7,5 pontos.

Código	Documento	Atividade comprovada	Condição ou período	Pontos
III.3.01	Portaria nº 482, de 12/03/2012	Menção de elogio concedida pelo Reitor do IFS pela organização das atividades da Coordenadoria de Registro Escolar, voltada à modernização do setor.	Reconhecimento institucional	7,5

5.11 Requisito IV, responsabilidades técnico-administrativas especializadas

O formulário oficial não apresenta atividade pontuada no Requisito IV. Subtotal: 0 ponto.

5.12 Requisito V, item V.2, substituição em cargo CD-03

Anexo do processo: SEI nº 1026853. Os atos de designação e dispensa delimitam dois períodos de substituição, correspondentes a três unidades temporais pontuáveis. Pontuação do item: 9 pontos.

Código	Documento	Atividade comprovada	Condição ou período	Pontos
V.2.01	Portaria nº 1.836/2022	Designação como substituto eventual do Chefe do Departamento de Assuntos Administrativos, CD-03.	01/07/2022	3
V.2.02	Portaria nº 2.933/2023	Dispensa do encargo de substituto eventual do Chefe do DAAD.	10/11/2023	0
V.2.03	Portaria nº 2.934/2023	Designação como substituto eventual do Diretor de Assuntos Administrativos, CD-03.	10/11/2023	6
V.2.04	Portaria nº 163/2026	Dispensa do encargo de substituto eventual do Diretor da DIRAD.	02/01/2026	0

5.13 Requisito V, item V.3, função gratificada FG-01

Anexo do processo: SEI nº 1026854. Os atos de designação e dispensa delimitam três períodos de exercício como titular de função gratificada. Pontuação do item: 13,5 pontos.

Código	Documento	Atividade comprovada	Condição ou período	Pontos
V.3.01	Portaria nº 1.874/2011	Designação como Coordenador de Registro Escolar do Campus Aracaju, FG-01.	26/12/2011	4,5
V.3.02	Portaria nº 1.405/2013	Dispensa da função de Coordenador de Registro Escolar.	26/06/2013	0
V.3.03	Portaria nº 1.699/2014	Designação como Procurador Educacional Institucional, FG-01.	24/07/2014	4,5
V.3.04	Portaria nº 889/2015	Dispensa da função de Procurador Educacional Institucional.	23/03/2015	0
V.3.05	Portaria nº 113/2019	Designação como Coordenador de Processo Administrativo Disciplinar, FG-01.	17/01/2019	4,5
V.3.06	Portaria nº 1.007/2020	Dispensa da função de Coordenador de Processo Administrativo Disciplinar.	25/03/2020	0

5.14 Requisito VI, item VI.4, educação formal

Anexo do processo: SEI nº 1026862. A declaração de não utilização para Incentivo à Qualificação é complementar. Dez cursos concluídos geram a pontuação do item. Pontuação do item: 150 pontos.

Código	Documento	Atividade comprovada	Condição ou período	Pontos
VI.4.00	Declaração do servidor	Declaração de não utilização das formações para percepção de Incentivo à Qualificação.	Documento complementar	0
VI.4.01	Diploma, Universidade Federal de Sergipe	Bacharelado em Direito.	Curso concluído	15
VI.4.02	Diploma, Universidade Federal de Sergipe	Bacharelado em Ciências Sociais.	Curso concluído	15
VI.4.03	Diploma, Universidade Federal de Sergipe	Licenciatura em Ciências Sociais.	Curso concluído	15
VI.4.04	Certificado, Faculdade Futura	Especialização em Auditoria e Controladoria.	Curso concluído	15
VI.4.05	Certificado, Faculdade Legale	Especialização em Advocacia Extrajudicial.	Curso concluído	15
VI.4.06	Certificado, Faculdade Legale	Especialização em Direito Empresarial.	Curso concluído	15
VI.4.07	Certificado, Faculdade Futura	Especialização em Tutoria em Educação a Distância e Docência do Ensino Superior.	Curso concluído	15
VI.4.08	Certificado, Faculdade Legale	Especialização em Direito Público.	Curso concluído	15
VI.4.09	Certificado, Faculdade Integrada de Araguatins	Especialização em Direito Penal.	Curso concluído	15
VI.4.10	Certificado, Faculdade Integrada de Araguatins	Especialização em Direito Constitucional.	Curso concluído	15

5.15 Requisito VI, item VI.5, implantação de processo institucional

Anexo do processo: SEI nº 1026863. O certificado institucional comprova contribuição relevante à implementação do Programa de Gestão no IFS. Pontuação do item: 15 pontos.

Código	Documento	Atividade comprovada	Condição ou período	Pontos
VI.5.01	Certificado do IFS, de 25/08/2023	Contribuição importante e relevante para a implementação do Programa de Gestão no IFS.	Implantação de processo institucional	15

5.16 Requisito VI, item VI.7, grupos de pesquisa

Anexo do processo: SEI nº 1026864. O espelho individual é complementar. Foram contabilizadas duas participações em grupos registrados no Diretório do CNPq. Pontuação do item: 6 pontos.

Código	Documento	Atividade comprovada	Condição ou período	Pontos
VI.7.01	Espelho do pesquisador, Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq	Registro individual de participação de Necéssio Adriano Santos.	Documento complementar	0
VI.7.02	Espelho do grupo no CNPq	Grupo de pesquisa Epistemologia e Direito, Universidade Federal de Sergipe.	Membro	3
VI.7.03	Espelho do grupo no CNPq	Grupo de pesquisa O protagonismo humano enquanto direito fundamental, Universidade Federal de	Membro ou egresso registrado	3

Código	Documento	Atividade comprovada	Condição ou período	Pontos
		Sergipe.		

5.17 Requisito VI, item VI.9, organização de livros

Anexo do processo: SEI nº 1026865. Foram contabilizadas três obras com ISBN, Conselho Editorial e identificação do requerente como organizador. Pontuação do item: 60 pontos.

Código	Documento	Atividade comprovada	Condição ou período	Pontos
VI.9.01	Livro com ficha catalográfica e Conselho Editorial	Diálogos Jurídicos VIII: ressignificando o Direito. ISBN 978-65-86483-46-8.	Organizador	20
VI.9.02	Livro com ficha catalográfica e Conselho Editorial	Ciências Jurídicas Contemporâneas: estudos em homenagem ao Professor Marcel Figueiredo Ramos. ISBN 978-65-86483-76-5.	Organizador	20
VI.9.03	Livro com ficha catalográfica e Conselho Editorial	Ensaio de Direito Contemporâneo, volume 2. ISBN 978-65-89836-07-0.	Organizador	20

5.18 Requisito VI, item VI.10, capítulos e artigos

Anexo do processo: SEI nº 1026911. Foram contabilizadas vinte e uma publicações, sendo dezesseis capítulos de livro e cinco artigos em periódicos. Pontuação do item: 157,5 pontos.

Código	Documento	Atividade comprovada	Condição ou período	Pontos
VI.10.01	Capítulo de livro	Exploração animal: uma análise da atuação do Poder Público nos casos de maus-tratos aos animais de tração	Autoria ou coautoria	7,5
VI.10.02	Capítulo de livro	Feminicídio ou não feminicídio: como identificar o fato típico?	Autoria ou coautoria	7,5
VI.10.03	Capítulo de livro	A construção de uma epistemologia do Direito Animal	Autoria ou coautoria	7,5
VI.10.04	Capítulo de livro	A formação policial como instrumento de uma segurança pública efetiva	Autoria ou coautoria	7,5
VI.10.05	Capítulo de livro	A guarda compartilhada como possível mitigação para a alienação parental	Autoria ou coautoria	7,5
VI.10.06	Capítulo de livro	A tutela executiva e o uso de medidas atípicas nas obrigações de pagar quantia certa frente à dignidade da pessoa humana	Autoria ou coautoria	7,5
VI.10.07	Capítulo de livro	As inovações do Pacote Anticrime: uma análise sobre a possível retroatividade da lei processual	Autoria ou coautoria	7,5
VI.10.08	Capítulo de livro	Direito à cidade: uma análise à luz do mínimo	Autoria ou coautoria	7,5

Código	Documento	Atividade comprovada	Condição ou período	Pontos
		existencial no Estado de Sergipe		
VI.10.09	Capítulo de livro	O direito à privacidade na era da internet	Autoria ou coautoria	7,5
VI.10.10	Capítulo de livro	O princípio do mínimo existencial ecológico como garantia de direitos humanos fundamentais	Autoria ou coautoria	7,5
VI.10.11	Capítulo de livro	Os reflexos negativos diante da ausência de Defensoria Pública alicerçada junto à Justiça do Trabalho e a possibilidade de responsabilização estatal	Autoria ou coautoria	7,5
VI.10.12	Capítulo de livro	Valores, diversidade e a formação da identidade cultural	Autoria ou coautoria	7,5
VI.10.13	Capítulo de livro	Violência obstétrica: uma análise da Lei nº 5.066/2018 do Município de Aracaju/SE	Autoria ou coautoria	7,5
VI.10.14	Capítulo de livro	Violência sexual infantil no ambiente intrafamiliar	Autoria ou coautoria	7,5
VI.10.15	Capítulo de livro	Lei do Minuto Seguinte: uma análise jurídica à luz da dignidade da pessoa humana	Autoria ou coautoria	7,5
VI.10.16	Capítulo de livro	Valores e motivação: uma análise no Instituto Federal de Sergipe	Autoria ou coautoria	7,5
VI.10.17	Artigo em periódico	O papel das instituições de ensino na efetivação de um Estado de Direito Socioambiental	Autoria ou coautoria	7,5
VI.10.18	Artigo em periódico	Responsabilidade civil do Estado e o acesso à justiça: o papel da Defensoria Pública no Sistema Trabalhista Brasileiro	Autoria ou coautoria	7,5
VI.10.19	Artigo em periódico	Os limites do Supremo Tribunal Federal como legislador negativo	Autoria ou coautoria	7,5
VI.10.20	Artigo em periódico	Igualdade-valor: as dimensões do princípio da igualdade e do mínimo existencial na busca por justiça social	Autoria ou coautoria	7,5
VI.10.21	Artigo em periódico	Gestão integrada de resíduos sólidos: perspectivas transnacionais e harmonização legal	Autoria ou coautoria	7,5

5.19 Requisito VI, item VI.11, apresentação de trabalhos

Anexo do processo: SEI nº 1026920. Foram contabilizadas oito apresentações em eventos acadêmicos. Pontuação do item: 36 pontos.

Código	Documento	Atividade comprovada	Condição ou período	Pontos
VI.11.01	Certificado de apresentação	A formação policial como instrumento de uma segurança pública efetiva.	CDHE 2021, 03 a 05/03/2021	4,5
VI.11.02	Certificado de apresentação	A tutela executiva e o uso de medidas atípicas nas obrigações de pagar quantia certa frente à dignidade da pessoa humana.	CAED-JUS 2021, 28 a 30/04/2021	4,5
VI.11.03	Certificado de apresentação	As inovações do Pacote Anticrime: uma análise sobre a possível retroatividade da lei processual.	INTERDH 2021, 28 a 30/07/2021	4,5
VI.11.04	Certificado de apresentação	O princípio do mínimo existencial ecológico como garantia de direitos humanos fundamentais.	CAED-JUS 2021, 28 a 30/04/2021	4,5
VI.11.05	Certificado de apresentação	Violência sexual infantil no ambiente intrafamiliar.	INTERDH 2021, 28 a 30/07/2021	4,5
VI.11.06	Certificado de apresentação	Valores, diversidade e a formação da identidade cultural.	CDHE 2021, 03 a 05/03/2021	4,5
VI.11.07	Certificado de apresentação	Instrumentos Legais de Fomento à Inovação no Brasil: uma análise multinível e regionalizada.	V Encontro Nacional de Jovens Pesquisadores, 11 a 13/08/2025	4,5
VI.11.08	Certificado de apresentação	Governança da Propriedade Intelectual nas Políticas Subnacionais de Inovação: análise documental do caso de Sergipe e Aracaju.	X Encontro Nacional de Economia Industrial, 19 a 22/05/2026	4,5

5.20 Requisito VI, item VI.16, organização de evento

Anexo do processo: SEI nº 1026943. Foi contabilizada uma atuação em comissão organizadora de evento acadêmico. Pontuação do item: 3,5 pontos.

Código	Documento	Atividade comprovada	Condição ou período	Pontos
VI.16.01	Certificado da Universidade Federal de Sergipe	Membro da Comissão Organizadora da VII Semana Acadêmica da Propriedade Intelectual, realizada de 03 a 05/09/2025, com carga horária de 40 horas.	Comissão Organizadora	3,5

5.21 Síntese da pontuação oficial

Requisito	Pontuação
Requisito I	160,5
Requisito II	128,0
Requisito III	7,5
Requisito IV	0,0

Requisito V	22,5
Requisito VI	428,0
TOTAL GERAL	746,5

6. CONCLUSÃO DO SERVIDOR

À vista das informações e dos documentos apresentados, considero demonstrado que minha trajetória profissional e individual reúne saberes e competências compatíveis com o nível RSC-PCCTAE VI. As experiências evidenciam desenvolvimento contínuo, ampliação de responsabilidades, contribuição para a governança e a gestão acadêmica, participação em atividades de ensino e pesquisa e produção sistemática de conhecimento científico e técnico.

O processo oficial totaliza 746,5 pontos em dezenove critérios específicos, com sete critérios vinculados ao Requisito VI. Assim, submeto este memorial à análise da Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências e solicito o reconhecimento no nível RSC-PCCTAE VI, observadas a Resolução CS/IFS nº 394/2026, a Portaria IFS nº 81/2026 e as demais normas aplicáveis.

Aracaju, 27 de julho de 2026.

Necéssio Adriano Santos
SIAPE 2800596